



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 165 - Doc. 2592/64

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder e pagar os seguintes auxílios e subvenções, dentro das verbas próprias dotadas no Orçamento do corrente exercício:

§ 1º - Assistência Social e Hospitalar e Assistência Pública:

1 - À Irmandade do Hospital São José	
p/maternidade	600.000,00
p/assistência às crianças	
(ambulatório)	<u>150.000,00</u> 750.000,00
2 - Ao Orfanato São Gabriel.....	150.000,00
3 - À Associação Creche Asilo "Aná - lia Franco	60.000,00
4 - À Sociedade de Assistência à In- fância de São Vicente.....	200.000,00
5 - À Creche "Nossa Senhora das Gra- ças"	200.000,00
6 - À Creche "Nossa Senhora de Fátima"	200.000,00
7 - À Casa de Estar (Santos)	60.000,00
8 - Ao Roupeiro São José	60.000,00
9 - À Casa do Senhor (São Vicente)..	60.000,00
10 - Ao Abrigo de Proteção aos Cegos "Santa Luzia"	20.000,00
11 - Ao Asilo de Inválidos de Santos.	80.000,00
12 - À Sociedade São Vicente de Paulo.	60.000,00
13 - Ao Exército da Salvação	10.000,00
14 - Ao Centro Espírita "Cáritas" ...	10.000,00
15 - À Associação dos Ex-Combatentes de 32 (São Vicente)	20.000,00
16 - À Associação Promotora de Instru- ção e Trabalho para Cegos (Santos).	20.000,00

j.

Proc. 32 3/64



Câmara Municipal de São Vicente

17 - Ao "Auxílio aos Necessitados" de Santos	20.000,00
18 - Ao Centro Espírita "Santo Antônio" de Vila Franca	20.000,00
19 - Ao Albergue Noturno "Domingos Albano" (São Vicente)	500.000,00
20 - À Igreja Evangélica Congregacional (São Vicente)	20.000,00
21 - À Irmandade do Hospital São José..	740.000,00
22 - À Associação dos Sanatòrinhos de Campos do Jordão	200.000,00
23 - Ao Lar Vicentino	500.000,00
24 - À Assistência Social	<u>1.310.000,00</u>
t o t a l.....	<u><u>5.270.000,00</u></u>

§ 2º - Assistência Cultural:

I - Auxílio a Bibliotecas:

1 - À Biblioteca do Esporte Clube "Beira-Mar"	10.000,00
---	-----------

II - Auxílio a Estabelecimentos de Ensino:

1 - Ao Instituto "Nações Unidas"	30.000,00
2 - Ao Conservatório Musical "Aymoré do Brasil"	5.000,00
3 - Ao Conservatório Dramático Musical de São Vicente	<u>5.000,00</u>

t o t a l 50.000,00

§ 3º - Auxílios Diversos - b) A distribuir para o Esporte em - Geral:

1 - Ao Clube de Regatas Tumiaru	70.000,00
2 - Ao São Vicente Atlético Clube ...	70.000,00
3 - Ao São Vicente Praia Clube	70.000,00
4 - Ao Esporte Clube Beira-Mar	70.000,00

1.



Câmara Municipal de São Vicente

5 - Ao Beija-Flor Futebol Clube.....	70.000,00
6 - À Liga Vicentina de Futebol Amador	55.000,00
7 - Ao Itararé Futebol Clube	35.000,00
8 - Ao São Paulo Recreativo Futebol Clube...	20.000,00
9 - Ao Esporte Clube Corinthians.....	20.000,00
10 - Ao Clube Atlético Paulistano	15.000,00
11 - Ao União Futebol Clube	15.000,00
12 - Ao Flamengo Futebol Clube	15.000,00
13 - Ao Clube Recreativo Continental	15.000,00
14 - Ao São Paulo Futebol Clube	15.000,00
15 - À Associação Portuguesa de Desportos ...	15.000,00
16 - Ao Fluminense Futebol Clube	15.000,00
17 - Ao Primavera Futebol Clube	15.000,00
18 - Ao Sporting Clube	15.000,00
19 - À Associação Atlética Ferroviária	15.000,00
20 - Ao Atlético Clube Praia Grance	15.000,00
21 - Ao Industrial Futebol Clube	15.000,00
22 - Ao Esporte Clube União Ferroviária	15.000,00
23 - Ao Comercial Futebol Clube	15.000,00
24 - À Associação Atlética Ferroviária Samaritã	15.000,00
25 - À Colônia de Pescadores Z-4-André Rebouças	35.000,00
26 - Ao Flora Futebol Clube	15.000,00
27 - Ao Simpático Futebol Clube	15.000,00
28 - À Sociedade Recreativa "9 de Julho".....	15.000,00
29 - Ao Uberaba Futebol Clube	15.000,00
t o t a l..	
800.000,00	

Artigo 2º - O pagamento dos auxílios e subvenções constantes desta lei será feito sempre a requerimento dos interessados ao Prefeito.

j.



Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão -
por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 8/10/1 964

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

J.